PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇÚ
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO À FAFIPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Iguaraçú, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2014,** nos seguintes termos:

Art. 1° Ficam convocados os candidatos relacionados nos **ANEXOS** deste Edital, para a Prova Prática que realizar-se-á no dia **08 de junho de 2014** nos locais e horários estabelecidos nos mesmos. **É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NOS ANEXOS DESTE EDITAL, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASOS.**

I – Os **ANEXOS** estão distribuídos da seguinte forma:

ANEXO I – CARGO 101 - COZINHEIRA

ANEXO II – CARGO 103 - LAVADOR / LUBRIFICADOR / BORRACHEIRO

ANEXO III – CARGO 108 – ELETRICISTA

ANEXO IV – CARGO 109 - MOTORISTA

ANEXO V – CARGO 110 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).**

I – Especificamente para os cargos 109 – Motorista e 110 – Operador de Máquinas Pesadas, o candidato deverá apresentar além do documento oficial de identificação com foto (original), a Carteira Nacional de Habilitação (original) conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples desta última.

Art. 3º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados nos **ANEXOS** deste Edital, será eliminado do concurso público.

I – A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das condições climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art. 4º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 10 do Edital de Abrtura nº 001/2014.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Iguaraçú/PR, 02 de junho de 2014

Sebastião Aurélio da Silva
Prefeito Municipal